



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2021

De 25 de junho de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.274,67 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referentes à abertura de fichas de despesas, decorrentes de recebimento de recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para aquisição de material para implantação da “PRAÇA DE EXERCÍCIOS DO IDOSO”, nas dotações orçamentárias abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
544	082410010.2055	339030	MATERIAL DE CONSUMO	16.274,67
TOTAL				16.274,67

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

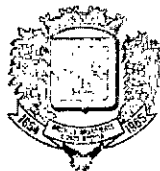
- Unidade: 02.11.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
489	082410010.2055	319011	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00
490	082410010.2055	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
495	082410010.1069	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
496	082410010.1068	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
TOTAL				14.000,00

- Unidade: 02.11.06 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
487	082440015.1064	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.274,67
TOTAL				2.274,67

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

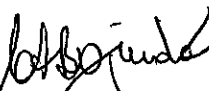
Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1980, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 038 e 039 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco)